

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de **Serviços de Revitalização de Arborização Urbana em Passeio Público no Entorno da APP do Córrego Pinheirinho – Parque São Paulo – Araraquara/SP.**

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Local da obra:

Av. Francisco Martins Caldeira Filho (entre Rua Maria Brambila Passos e Av. Dr. Albert Einstein)

Município de Araraquara – SP

Propriedade: Prefeitura Municipal de Araraquara.



Imagem 1: Localização da Revitalização

Av. Francisco Martins Caldeira Filho (entre Rua Maria Brambila Passos e Av. Dr. Albert Einstein)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br

2.2 Julgamento: será considerado o menor custo global.

2.3 Regime de Execução: empreitada por preço unitário

2.4 Prazo de execução: até **60 dias** a contar da ordem de serviço emitida pela Diretoria de Gestão Ambiental

2.5 Visita Técnica: Devido às especificidades do local, acessos e serviços, a Proponente **DEVERÁ , OBRIGATORIAMENTE**, conhecer o local onde será prestado o serviço , mediante a realização de visita técnica, a ser realizada por pessoa indicada pela Proponente, através de documento comprobatório, assinado e impresso em papel timbrado da mesma Proponente, que acontecerá segunda a sexta – feira das 9:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 15:00hs **mediante agendamento prévio** no telefone (16) 3324-9578 com Renata.

3 DO ESCOPO DE FORNECIMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTO

3.1 Contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Revitalização de Arborização Urbana em Passeio Público no Entorno da APP do Córrego Pinheirinho – Parque São Paulo – Araraquara/SP., compreendendo o fornecimento de todos os matérias, vegetações, insumos, equipamentos, maquinários; veículos, mão de obra, ferramentas, EPIs e EPCs necessários à realização completa dos serviços.

3.2 Todos os serviços e quantitativos necessários à realização do objeto estão descritos neste Anexo I e **relacionados na planilha de Custos do Anexo II e Cronograma do Anexo III** sendo que as proponentes **deverão** apresentar a **proposta conforme a mesma planilha do Anexo II e Cronograma do Anexo III**, considerando os serviços e quantitativos apresentados, seus custos, incluindo encargos, leis sociais, BDI, taxas, impostos e demais custos diretos e indiretos.

3.3 O DAAE somente aceitará serviços, materiais e vegetações que atendam as especificações técnicas pertinentes, sendo referência às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as descrições deste Anexo I, e as Instruções de Trabalho (ITs) do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do DAAE, e outras legislações Federal, Estadual ou Municipal relacionadas a todas etapas,



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br

equipamentos, ferramentas e mão de obra utilizadas na realização completa dos serviços contratados.

3.4 É de única e total responsabilidade da Contratada a guarda, vigilância, manutenção e conservação dos materiais, das máquinas, equipamentos, acessórios e ferramentas de sua propriedade utilizados na execução dos serviços, bem como o controle e conservação dos serviços executados até o recebimento definitivo dos serviços pelo DAAE.

3.5 O DAAE não efetuará nenhuma intervenção para a realização da obra, cabendo à contratada incluir em sua proposta os custos que considerar necessário à execução **completa** dos serviços.

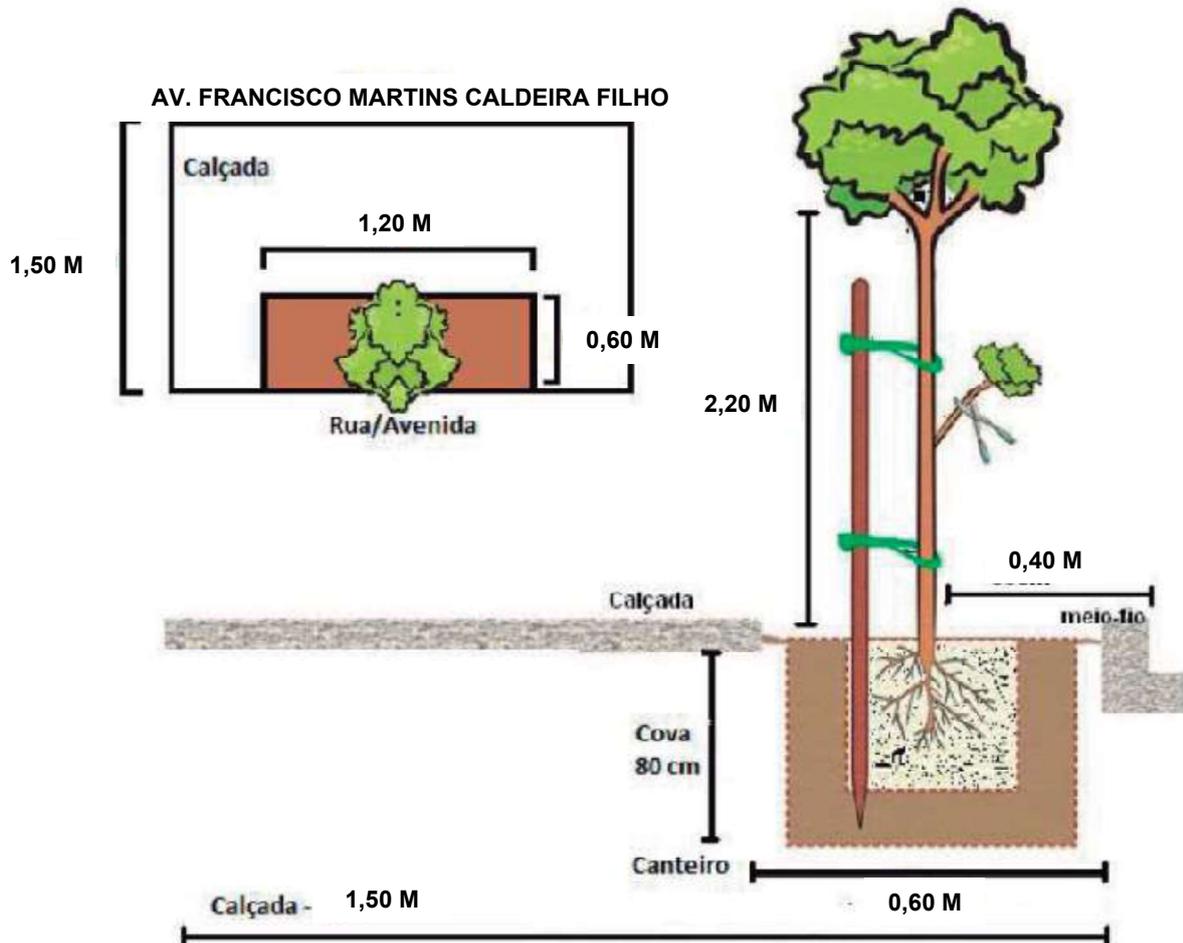
4 DA EXECUÇÃO

4.1 Execução do Espaço Árvore

A Contratada deverá executar o quantitativo de Espaços Árvores apresentados na planilha do Anexo II, mediante apontamento do local definido pelo DAAE na data da emissão da Ordem de Serviço e nas dimensões do **CROQUI I** abaixo.

Nos locais onde o passeio público estiver com revestimento tipo concreto, deverá ser obrigatoriamente realizado o recorte esquadrejado do mesmo com uso de máquina corta piso.

No perímetro dos Espaços Árvore (exceto na face do meio fio – guia de arruamento) deverão ser instaladas guias de concreto para jardim na dimensão mínima de 0,21 x 0,15 x 0,05 m, utilizando para fixação entre as mesmas argamassa de areia e cimento. As guias deverão ficar com altura de 0,10m além do nível do meio fio e serem pintadas em todas as faces expostas, com tinta látex para piso, sendo 1/3 dos Espaços Árvore na cor laranja, 1/3 na cor vermelho e 1/3 na cor azul.



CROQUI 1: Características e dimensões do Espaço Árvore

4.2. Plantio de Vegetação Arbórea e Paisagística no Espaço Árvore e Cercamento da APP

4.2.1 Plantio de Vegetação Arbórea e Paisagística no Espaço Árvore

A Contratada deverá executar o plantio das espécies arbóreas do tipo **Ipê-Amarelo** (*Tabebuia alba*) no quantitativo de Espaços Árvores apresentados na planilha do Anexo II, mediante supervisão antecipada pelo DAAE de cada indivíduo arbóreo (muda) e respectivamente com a Nota Fiscal de compra fornecida pela Contratada, e ainda, conforme orientações de dimensões de covas constantes do Desenho I anexo a este Termo de Referência.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br

As mudas deverão ter altura mínima de 2,20 metros (caule principal aparente), plantadas em "berço" preparado com mínimo de 10 Kg de esterco animal ou húmus de minhoca e 10 Kg de terra vegetal, serem cuidadosamente e completamente retiradas de suas embalagens de base, e ainda, receberem um tutor de eucalipto diâmetro mínimo de 10 cm, fixados a 0,80 m de profundidade e altura final não inferior ao tamanho do caule principal da muda. As mudas devem ser fixadas aos tutores por dispositivos ou amarras que não danifiquem o caule da mesma e permitam seu desenvolvimento inicial.

Deverá também a Contratada executar o plantio de **duas espécies** herbáceas e paisagísticas do tipo **Moréia** (*Dietes Bicolor*) de floração na cor branca, no quantitativo de Espaços Árvores apresentados na planilha do Anexo II, mediante supervisão antecipada pelo DAAE de cada indivíduo (muda). As mudas de Moréia deverão ter altura mínima de 50 cm, plantadas em "berço" preparado com esterco animal ou húmus de minhoca e terra vegetal, serem cuidadosamente e completamente retiradas de suas embalagens de base.

Em todo solo compreendido no perímetro dos Espaços Árvore deverá ser plantada **grama do tipo Esmeralda** (*Zoysia japônica*), sendo este livre de entulhos ou detritos, devidamente preparado com adubos químicos e orgânicos e a altura final da grama não poderá ultrapassar a altura do respectivo meio fio (guia) do arruamento.

A Contratada deverá prever a irrigação com caminhão pipa das mudas arbóreas, arbustivas e gramas até o recebimento final dos serviços pelo DAAE.

4.2.2 Plantio de Vegetação Paisagística no Cercamento da APP

Deverá a Contratada executar o plantio de espécies herbáceas e paisagísticas do tipo **Moréia** (*Dietes Bicolor*) de floração na cor branca, a cada 1,0 metro na extensão do cercamento da APP (estimado em 1.000,0 metros) no quantitativo apresentado na planilha do Anexo II, mediante supervisão antecipada pelo DAAE de cada indivíduo (muda). As mudas de Moréia deverão ter altura mínima de 50 cm, plantadas em "berço" preparado com esterco animal ou húmus de minhoca e terra vegetal, serem cuidadosamente e completamente retiradas de suas embalagens de base.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br

Também a cada 4,0 metros na extensão do Cercamento da APP, a Contratada deverá executar o plantio de espécies **Areca Bambu** (*Dyopsis lutescens*), no quantitativo apresentado na planilha do Anexo II, mediante supervisão antecipada pelo DAAE de cada indivíduo (muda). As mudas de Areca deverão ter altura mínima de 100 cm, plantadas em "berço" preparado com esterco animal ou humus de minhoca e terra vegetal, serem cuidadosamente e completamente retiradas de suas embalagens de base.

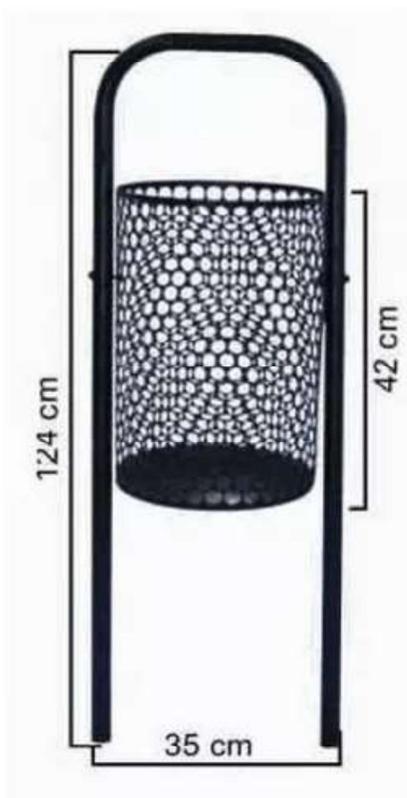
4.3. Fornecimento e Instalação de lixeiras

A Contratada deverá fornecer e instalar em pontos a serem definidos pelo DAAE após a emissão da ordem de serviço e no passeio público da Área de Preservação Permanente – APP da Av. Francisco Martins Caldeira Filho (entre Rua Maria Brambila Passos e Av. Dr. Albert Einstein) o quantitativo de Lixeiras metálicas apresentadas na planilha do Anexo II, confeccionadas em chapa perfurada (tipo moeda) e tubo estrutural de aço com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ", conforme as medidas do **CROQUI 2** abaixo e pintura em esmalte sintético brilhante (linha premium), sendo 1/3 do quantitativo na cor laranja, 1/3 na cor vermelha e 1/3 na cor azul.

Especificações técnicas:

- Altura do suporte: 124 cm (+/- 5cm)
- Altura da lixeira: 42cm (+/- 2cm)
- Largura: 35cm (+/- 2cm)
- Chapa em aço com perfuração tipo moeda
- Tubo de aço diâmetro $\frac{3}{4}$ "

As lixeiras metálicas deverão ser chumbadas ao solo com concreto fck 15 MPa de modo a evitar sua facilitada remoção por ações de vandalismo ou furtos, sendo a altura final da boca do cesto de 0,80 metros do nível do meio fio (guia).



CROQUI 2: Características e dimensões da Lixeira metálica

4.3. Limpeza Durante e Final da Obra

A Contratada deverá manter todo o passeio público da Av. Francisco Martins Caldeira Filho (entre Rua Maria Brambila Passos e Av. Dr. Albert Einstein) e áreas de interferência da obra, livres de resíduos, materiais ou impedimentos de fluxo de pedestres, sendo sugerido o uso de caçambas metálicas estacionárias dispostas estrategicamente ao longo da via para o recolhimento diário e final dos resíduos gerados. Não é recomendado à Contratada deixar materiais de obra aguardando uso ao longo de áreas livres ou mesmo em caçambas estacionárias, sendo sugerido o transporte destes em caminhões na quantidade necessárias para as obras diárias. Os Resíduos gerados na obra deverão ter transporte e destinação final previstos na Lei Municipal N.º 6352/2005.

5 DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1 Da disponibilização de equipamentos:



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br

Materiais, Vegetações, Insumos, Maquinários, Veículos, Equipamentos, Ferramentas, Mão de Obra: Todos materiais, vegetações, insumos, maquinários, veículos, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços contratados deverão ser fornecidos e mantidos pela contratada em quantidade e qualidade suficientes para a execução total do contrato.

5.2 EPIs e EPCs:

Todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), uniformes, e equipamentos de proteção coletiva (EPCs), deverão ser disponibilizados pela Contratada, sendo o Representante Legal ou seu designado, responsável pela correta utilização por parte de seus colaboradores.

5.3 Do Sistema de Gestão da qualidade - SGQ

5.2.1 A Contratada deverá apresentar toda a documentação trabalhista e cumprir **todos** os procedimentos previstos no **Anexo IV – Procedimento P-030 – Contratação de Obras e Serviços;**

5.4 Do Termo de Referência – Anexo I, da Planilha de Custos – Anexo II e do Cronograma – Anexo III

5.4.1 A Contratada deverá cumprir integralmente todas as condições, quantitativos e prazos apresentados nos Anexos I e II e III, bem como os valores apresentados em sua proposta.

5.4 Da Anotação de Responsabilidade Técnica.

- Recolher e apresentar ART(s) do CREA ou CAU referente aos serviços contratados e executados antes do início dos serviços.

5.5 Para comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante DEVERÁ apresentar 01 (um) ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho APENAS de Serviços de Paisagismo ou Jardinagem, ou Reflorestamento no quantitativo de 50% da atividade do item 2 do ANEXO II – Planilha de Custos, principal objeto Contratual, admitindo-se a somatória de atestados, inclusive.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP

Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA

www.daaeararaquara.com.br

6 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Anexo I – Termo de Referência	Pág 1 a 07
Anexo II – Planilha de Custos	Pág 1
Anexo III – Cronograma de Execução	Pág 1
Anexo IV – Procedimento P-030	Pág 1 a 11

Diretoria de Gestão Ambiental